

## Tax News Flash nº 8/2013

### Getting to the point

#### Programa Impulso Jovem

##### Apoio à Contratação via Reembolso da Taxa Social Única ("TSU").

Foi publicada a Portaria n.º 65-A/2013, de 13 de Fevereiro, que procede à alteração da Portaria n.º 229/2012, de 3 de Agosto, que criou a Medida de Apoio à Contratação via Reembolso da Taxa Social Única ("TSU").

Com as alterações introduzidas, as situações que se encontravam abrangidas no âmbito da medida em apreço são alargadas, passando a ser possível a candidatura quando se celebre contrato de trabalho com jovem que se encontre:

- a) Desempregado, há pelo menos 6 meses consecutivos;
- b) Desempregado, desde que não tenha estado inscrito como trabalhador de determinada entidade ou como trabalhador independente nos últimos 12 meses, nem que tenha estado a estudar durante esse mesmo período;
- c) Há pelo menos 6 meses consecutivos, com o contrato de trabalho suspenso, com o fundamento de não pagamento pontual da retribuição.

Por outro lado, é alterada a forma de pagamento do apoio às entidades empregadoras, que passa a ser efectuada da seguinte forma:

- a) Primeira prestação, correspondente a 20%, paga no mês seguinte à notificação da aprovação da candidatura;
- b) Segunda prestação, correspondente a 20%, paga até ao termo do primeiro terço do período da duração do apoio;
- c) Terceira prestação, correspondente a 30%, paga até ao termo do segundo terço do período da duração do apoio;

- d) Quarta prestação, no montante remanescente, paga no fim do período do apoio, no prazo de 10 dias consecutivos após o pedido de pagamento.

Consulte a [Portaria n.º 65-A/2013, de 13 de Fevereiro de 2013.](#)

#### Para mais informações, contacte-nos:

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

**Luanda** +244 222 679 600

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os cerca de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

